

EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 213.0000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 14 de abril de 2026, às 16:00h, na sede da Equatorial S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16, §4º do Estatuto Social da Companhia., a saber: Eduardo Parente Menezes, Guilherme Mexias Aché, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat, Tiago de Almeida Noel, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Tinn Freire Amado e Dennis Herszkowicz.
- 3. MESA:** Presidente da Mesa: Eduardo Parente Menezes; Secretária: Carolina Maria Matos Vieira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** autorização para a contratação pela sua controlada indireta, Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“CEEE-D”) de captação de recursos financeiros no exterior, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada pela Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, registrada no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro – Crédito Externo (“SCE-Crédito”), do Banco Central (“Operação”), junto ao *The Bank of Nova Scotia* (“Banco Nova Scotia”) e Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo (“Banco Scotiabank”), conforme aplicável, a ser formalizada mediante: (i) celebração de *Credit Agreement* (“Contrato de Empréstimo”); (ii) emissão de nota promissória pela CEEE-D (“Nota Promissória”); (iii) celebração de contrato master de derivativos (“Contrato de Derivativos”); (iv) celebração de contrato de câmbio (“Contrato de Câmbio”); e (v) celebração de contrato de “*Cross Currency Swap*” (“Contrato de Swap”)(o Contrato de Empréstimo, a Nota Promissória, o Contrato de Derivativos, o Contrato de Câmbio e o Contrato de *Swap*, em conjunto referidos como “Contratos da Operação”); **(ii)** aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga de garantia fidejussória concedida na forma de aval, pela Companhia, no âmbito da contratação pela CEEE-D da Operação; e **(iii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:

Esta página é parte integrante da ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial S.A., realizada em 14 de abril de 2026.

5.1. Aprovar, nos termos do artigo 17, (u) do Estatuto Social da Companhia, a contratação pela CEEE-D da Operação junto ao Banco Nova Scotia e Banco Scotiabank, conforme aplicável, a ser formalizada mediante: **(i)** celebração de Contrato de Empréstimo, no valor de até USD 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares americanos), ou seu equivalente em outras moedas, pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser realizada uma ou mais *tranches*, com amortização *bullet* e pagamento de juros semestrais; **(ii)** emissão de Nota Promissória pela CEEE-D, vinculada às obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo; **(iii)** celebração de Contrato de Derivativos, nos termos do modelo padrão ANBIMA/B3; **(iv)** celebração de Contrato de Câmbio; e **(v)** celebração de Contrato de Swap, para fins de proteção da exposição cambial decorrente da contratação ora aprovada.

5.2. Aprovar, nos termos do artigo 17, (q) e (r) do Estatuto Social da Companhia, a concessão de aval pela Companhia, em favor da CEEE-D, no âmbito dos Contratos da Operação mencionados no item 6.1 acima, junto ao Banco Nova Scotia e Banco Scotiabank, para a celebração da Operação.

5.2.1 Consignar que os Contratos celebrados pela Companhia para concessão do aval aprovado no item 5.2 acima ficarão arquivados na sede da Companhia.

5.3. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião e ratificar os atos até então adotados para a contratação da Operação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 14 de abril de 2026.

Mesa:

Eduardo Parente Menezes

Presidente

Carolina Maria Matos Vieira

Secretária